



Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

Consulta de esclarecimento - Edital 07/2023 SCFV

2 mensagens

Rosangela Moretti <coordenacao@caritas.dj.org.br>

25 de setembro de 2023 às 11:20

Para: Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

À Comissão de Seleção

Ref. consulta de esclarecimento - edital de chamamento nº 07/2023 SCFV

Solicitamos esclarecimentos referente ao credenciamento Item 4 do Edital, a fim da OSC participar da sessão de abertura das propostas.

Além do Termo de Credenciamento (Anexo II), é necessário enviar uma procuração do Diretor Presidente? visto que o Diretor Presidente está indicando a coordenadora da Cáritas Diocesana de Jundiáí.
O Termo de credenciamento precisa ser com reconhecimento de firma da assinatura do Diretor Presidente?
Juntamente com o Termo de Credenciamento (Anexo II) é necessário apresentar o Estatuto Social e Ata de Eleição de Diretoria em exercício, no dia da entrega do envelope ou apenas no dia da abertura das propostas?

agradecemos a atenção,

**Maria Rosangela Moretti**

Coordenadora

C ritas Diocesana de Jundi i

(11) 97500-9614

Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

26 de setembro de 2023  s

14:27

Para: Rosangela Moretti <coordenacao@caritas.dj.org.br>

Boa tarde Rosang la, tudo bem?

Seguem respostas aos seus questionamentos:

O item 4 do Edital trata do credenciamento:

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão de abertura das propostas, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.1.1. Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado do envelope da proposta.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo.

4.7. Fica dispensada a exigência contida nas cláusulas 4.1. e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.

4.8. Juntamente com o credenciamento, a OSC deverá apresentar declaração de regularidade, conforme Anexo III.

1-) Além do Termo de Credenciamento (Anexo II), é necessário enviar uma procuração do Diretor Presidente? Nos termos do item 4.1, há necessidade de apresentação de procuração assinada pelo Diretor/Presidente da OSC indicando seu representante.

2-) O Termo de credenciamento precisa ser com reconhecimento de firma da assinatura do Diretor Presidente? O termo de credenciamento (Anexo II) não precisa ter firma reconhecida, no entanto, nos termos do item 4.2.1, caso o instrumento de procuração seja particular deverá ter firma reconhecida.

3-) Juntamente com o Termo de Credenciamento (Anexo II) é necessário apresentar o Estatuto Social e Ata de Eleição de Diretoria em exercício, no dia da entrega do envelope ou apenas no dia da abertura das propostas? Os documentos citados na pergunta devem ser apresentados apenas no dia da sessão da Pública (abertura dos envelopes), para fins de credenciamento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



UGADS – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Divisão de Terceiro Setor

📞 11. 4589.6773 / 6773 / 6776 / 6774

📍 Avenida Antônio Segre, 81 – Jardim Brasil
CEP: 13201-155